

Lei Nº 189

O Prefeito do Município de Sertãozinho Est. de Per.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho criou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Orçamento Especial na importância de ~~C\$~~ 3.000,00 para concessão de um auxílio a Turma concluintes do Ginásio Olavo Bilac, deste ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, 30 de Outubro de 1954.

Eliziano Augusto
Prefeito

Antonio
Secretário.